

# Diario da Assembléa

## DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO III — Aracaju, Sabbado, 2 de Outubro de 1937 — NUM. 24

### ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

#### Ordem do dia da sessão de 2 de Outubro de 1937

Continuação da 2ª discussão do Projecto de decreto legislativo n. 2 (aprova as contas do Governador do Estado relativas ao exercício financeiro de 1936) — em virtude de urgência;

Votação, por escrutínio secreto (§ 1º de art. 98 de:

Véto ao art. 60 da Lei n. 67 de 1936;

Votação do requerimento n. 5;

Votação do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, ao pedido de auxilio da "União Operaria dos Catholicos de Areia";

Votação do requerimento n. 6;

Votação do requerimento n. 9;

Apoiamento do requerimento n. 8.

#### SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR DO ESTADO DE SERGIPE

Cópia

"Estado de Sergipe: Commando da Policia Militar. (Reserva do Exercito) — Aracaju. Em 28 de Setembro de 1937. N. 939. Do Côronel commandante geral ao exmo. sr. secretario da Justiça e Negocios do Interior deste Estado. Assumpo: Remettivos, anexo, o projecto de lei de fixação de força desta Policia para o exercicio de 1938.

II — Fazendo-se um estudo comparativo com a lei em vigor no corrente anno, verifica-se um augmento de despesa de ..... 279:110\$000, com pessoal e material.

III — Para o Governo de v. excia. peço venia para expôr, em traços geraes, os motivos que determinaram o augmento em apreço: —

a) — A Policia Militar do Estado, vem, cada dia, sendo mais precisa para emprego nos diferentes serviços, não só da capital como tambem de policiamento na Capital e no interior do Estado, tornando-se portanto, necessario, cada anno, um augmento no seu effectivo, cujo augmento, forçosamente, virá sobrecarregar a despesa annual.

b) — Este Commando, considerando que o effectivo desta Corporação, para o corrente anno, regulado pela lei estadual n. 38, de 10 de Novembro de 1936, já não vem comportando, de modo algum, as exigencias do serviço, achou por bem, fazer uma pequena modificação para o exercicio do anno vindouro, modificação esta que vem accrescendo de mais 88 homens o effectivo geral.

c) — Este accrescimento justifica-se não só pelas razões já alludidas como tambem pelo interesse da economia de forças, evitando-se que praças dobrem os serviços, tal a deficiencia das mesmas para organização, presentemente, das guardas externas e demais serviços internos, próprios da corporação. Actualmente, quando a Enfermaria Regimental não se encontra sobrecarregada, notamos que as nossas praças, com difficuldade, vêm obtendo uma folga maxima de 24 horas entre dois serviços quaesquer, contrariando-se assim não só as exigencias regulamentares (Escala de serviço n. 5 do art. 205 do R. I. S. G.) como tambem sacrificando-se, de um certo modo, a saúde de cada uma.

d) — Este Commando considerando ainda os diminutos vencimentos dos cabos, soldados e musicos desta Policia, achou justo augmentar, para o futuro exercicio, 10\$000 nos vencimentos mensaes dos cabos e soldados e 15\$000 no dos musicos, sendo que esta ultima classe, como v. excia. não ignora, vem sendo sacrificadissima, tal o numero demasiado de tocatas feitas em diferentes épocas do anno.

e) — Saliento a v. excia. que na modificação apresentada não se verifica nenhum augmento no quadro de officiaes, existindo tão somente no de sargentos e praças.

IV — Deante dos motivos expostos acima, peço venia para fazer sentir a necessidade e conveniencia de ser acceita a modificação suggerida por este Commando.

V — Devo ainda accrescentar que do orçamento passado este Commando conseguiu fazer uma economia de cerca de 120:000\$000, aproximadamente, nas diferentes verbas, resultando, em consequencia, uma menor despesa para os cofres do Estado. Saúde e fraternidade. — (a) *Rivaldo Jardim de Brito*, coronel, commandante geral".

Directoria da Secretaria da Justiça e Negocios do Interior do Estado de Sergipe, Aracaju, 30 de Setembro de 1937. Confere: — a) *Renato Almeida*, 2º official. Conforme: — a) *Alvaro Nascimento*, chefe de Secção. Visto: — a) *Jefferson Silva*, director interino.

Boletim do dia 1º

Presidente — *Carvalho Barroso*.

Secretario — *Moacyr Sobral*.

A' hora regimental, presentes os deputados Carvalho Barroso, Moacyr Sobral, Edgard Ferreira, José Sebrão, Adroaldo Campos, José Ribeiro, Nelson Garcez e Lacerda Filho (8) e ausentes os deputados Edgard Brito, Aldebrando Franco, Manoel Rollemberg, Pedro Amado, Rodrigues Doria, Orlando Ribeiro, Leite Netto, Manoel Nobre, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Carvalho Netto, Nyceu Dantas, Esperidião Noronha, Carlos Corrêa, Manoel Nabuco, Theophilo Barretto, Pedro Diniz, Quintina Diniz, Othoniel Doria, Alfredo Leite, Luiz Simões, Julio Barretto e José Novaes (26), não havendo numero legal, o presidente scientificou que deixava de abrir a sessão, mandando que fosse publicado na integra, no "Diario da Assembléa", todo o expediente, designando para a ordem do dia da sessão seguinte:

Continuação da 2ª discussão do Projecto de decreto legislativo n. 2 (aprova as contas do Governador do Estado relativas ao exercicio de 1936) — em virtude de urgência;

Votação, por escrutínio secreto (§ 1º do art. 98 do

Véto ao art. 60 da Lei n. 67 de 1936;

Votação do requerimento n. 5;

Votação do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, ao pedido de auxilio da "União Operaria dos Catholicos de Areia";

Votação do requerimento n. 6;

Votação do requerimento n. 9;

Apoiamento do requerimento n. 8.

— Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria da Assembléa Legislativa. Porto Alegre, 14 de Setembro de 1937. N. 317. — Exmo. sr. M. de Carvalho Barroso, M. D. presidente da Assembléa Legislativa de Sergipe. — Apraz-me agradecer a vossa excia. a communicação de ter sido installada a 3ª Sessão Ordinaria dessa Assembléa Legislativa e lida a mensagem governamental.

Aproveito a oportunidade para apresentar a v. excia. os protestos do mais alto apreço e subida consideração. — (a) *Vinilo Dutra*, presidente.

— "Primeiro Congresso Brasileiro de Ensino Rural", Promovido pela Sociedade "Luiz Pereira Barretto". Rua B. Paranaicaba 25 — 6º andar — S. 1 — Tel. 2-3524 — São Paulo. Off. N. 376 São Paulo, 6 de Setembro de 1937. Sr. presidente. — Em nome da Comissão Organizadora do Primeiro Congresso Rural, que se realizou em São Paulo, nos dias 24, 25, 26 e 27 de Agosto ultimo, venho respeitosamente, solicitar de vossa excellencia a inserção nas actas dos trabalhos, assim como nos Annaes dessa Augusta Assembléa, dos resultados obtidos pelo referido certame que, embora realizado nesta Capital, teve repercussão nacional, constituindo resultados de estudos feitos por delegados de todas as unidades de nosso Paiz. Não sendo, portanto, um trabalho regional, mas profundamente nacionalista, julgo não só uma honra para a Sociedade "Luiz Pereira Barretto" promotora do conclave como uma obrigação, visto tratar-se de medidas de caracter geral e abrangendo as diversas modalidades do problema referente ao homem do campo, que é, antes de mais nada, uma questão de ensino ou melhor, a possibilidade de se dar solução accettata ao problema de educação dos brasileiros.

ESTADO MAIOR

Reitero a v. excia. os protestos de minha alta estima e distincta consideração. — a) *Chiquinha Rodrigues*, presidente.  
Ao exmo. sr. presidente da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe.

PROJECTO N. 11

*Fixa o effectivo da Policia Militar para o anno de 1938*  
A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe

DECRETA :

Art. 1º. A Policia Militar do Estado, para o anno de 1938, compor-se-á de um Estado Maior, um Batalhão de Infantaria, uma Companhia Escola, uma Companhia de Guardas, uma Companhia Extra-numeraria, uma Secção de Metralhadoras Pesadas e um Pelotão de Cavallaria (Anexos de 1 a 8).

Art. 2º. O tenente-coronel sub-commandante, além das suas attribuições previstas no R. I. S. G., terá mais as de instructor geral da Corporação.

Art. 3º. A Policia Militar terá sua séde nesta Capital.

Art. 4º. O Batalhão de Infantaria destina-se ao policiamento do interior do Estado, razão por que não se resente da falta de uma unidade de Metralhadoras, e terá sua séde em ponto do interior que melhor convenha ás necessidades do serviço.

Art. 5º. O Batalhão de Infantaria, por conveniencia de serviço, será considerado do typo "Batalhão Incorporado" (Organização e vida administrativa), previsto no R. I. S. G.

Art. 6º. O effectivo normal da Policia Militar será de 944 homens, sendo : 34 officiaes e 910 praças de pré, podendo ser augmentado em caso de mobilização, para attender á requisição do Governo da União ou quando o Governo do Estado julgar conveniente ao serviço.

Art. 7º. O movimento de quadros dos officiaes do Batalhão de Infantaria será feito annualmente, salvo caso de molestia comprovada ou outro motivo de força maior, a criterio do Governo do Estado ou do Commando Geral.

Paragrapho unico. As transferencias de graduados e praças do Batalhão de Infantaria serão feitas em qualquer época do anno, a criterio do Commando Geral ou mediante proposta do respectivo commandante.

Art. 8º. Os officiaes e sargentos do Batalhão de Infantaria, quando deslocados das suas respectivas sédes para serviços de Justiça, Delegacias Regionaes ou por ordem do Commando Geral, a bem do interesse do serviço, perceberão uma diaria no valor de 15\$000 para officiaes superiores, 10\$000 para capitães, 1ºs. tenentes e 2ºs., 5\$000 para sargentos, requisitada em folha pelo Commando Geral.

Paragrapho unico. Os officiaes, sargentos e praças do Batalhão de Infantaria, quando deslocados de suas sédes, por conveniencia do serviço ou da disciplina, não perceberão nenhuma diaria.

Art. 9º. Os officiaes, sargentos e praças da Policia Militar, quando em serviço-fóra do Estado, perceberão uma diaria no valor de 30\$000 para os officiaes superiores, 15\$000 para os capitães, 1ºs. tenentes e 2ºs., 5\$000 para os sargentos, e 3\$000 para graduados e praças, requisitada em folha pelo Commando Geral.

Paragrapho unico. Os officiaes, sargentos e praças das unidades aquarteladas na Capital, quando em serviço no interior do Estado, perceberão uma diaria no valor de 15\$000 para os officiaes superiores, 10\$000 para os capitães, 1ºs. tenentes e 2ºs., 5\$000 para sargentos, e 3\$000 para graduados e praças, exceptuando-se os casos em que, por conveniencia do serviço, estejam fazendo parte de destacamentos.

Art. 10. Os sargentos, cabos e praças quando fazendo parte de diligencias volantes, perceberão, respectivamente, de 3\$000, 2\$000 e 1\$000.

Art. 11. Os sargentos, graduados e praças do serviço de transmissão da Corporação, quando exercendo suas actividades technicas como encarregados das estações de radio do interior do Estado, não perceberão nenhuma diaria.

Art. 12. Os vencimentos dos officiaes e praças da Corporação, bem como as despesas com material, serão fixadas no annexo n. 9.

Art. 13. Os sargentos fardar-se-ão por conta propria.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrario.

ANNEXO N. 1

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE  
Organização para o anno de 1938

(Estado Maior — 1 Batalhão de Infantaria — 1 Companhia Escola — 1 Companhia de Guardas — 1 Companhia Extra-numeraria — 1 Secção de Metralhadoras Pesadas — 1 Pelotão de Cavallaria)

Coronel commandante geral .....	1
Tenente-coronel sub-commandante, instructor .....	1
Major fiscal administrativo .....	1
Capitão ajudante de ordens do Governador .....	1
Capitão chefe do Serviço de Saude .....	1
Primeiro tenente thesoureiro .....	1
Segundo tenente almoxarife .....	1
Segundo tenente ajudante de ordens do chefe de Policia .....	1
Somma .....	8

ANNEXO N. 2

BATALHÃO DE INFANTARIA

(3 Companhias a 3 Pelotões — 1 Pelotão Extra)

COMPANHIA DE FUZILEIROS

(3 Pelotões a 3 Grupos de Combate — 1 Secção Extra)

Filcira

Capitão .....	1
1º tenente .....	1
2ºs. tenentes .....	2
1º sargento .....	1
2ºs. sargentos .....	3
3ºs. sargentos .....	6
Cabos .....	18
Soldados .....	90
Somma .....	125

SECÇÃO EXTRA-NUMERARIA

Especialistas

Soldados signalados observadores .....	4
Soldados sapadores .....	4
Soldados tamborez-corneteiros .....	3
Soldados conductores .....	3
Soldado motorista (radio) .....	1
Soldado ordenança .....	1
Somma .....	16

Empregados

3º sargento furriel .....	1
Cabo furriel .....	1
Cabo material bellico .....	1
Soldado auxiliar .....	1
Soldado sapateiro-correio (artifice) .....	2
Soldados do rancho .....	7
Somma .....	7
Total .....	148

ANNEXO N. 3

PELOTÃO EXTRA DO BATALHÃO

Filcira

Capitão .....	1
Sargento-ajudante .....	1
Somma .....	2

Especialistas

Cabo signaleiro observador .....	1
Cabo sapador .....	1
Soldados signaleiros observadores .....	4
Soldados sapadores .....	4
Cabo corneteiro .....	1
Cabo enfermeiro .....	1
Soldados padioleiros .....	4
Soldados ordenanças .....	2
Somma .....	18

*Empregados*

3º sargento archivista-dactylographo	1
Cabo archivista-dactylographo	1
3º sargento contador	1
Cabo furriel	1
Cabo contador	1
3º sargento furriel	1
Soldado auxiliar	1
Soldados do rancho	2
Soldado sapateiro-corrieiro (artifice)	1
Soldado conductor (motorista chauffeur)	1
Cabo do material bellico	1

Somma	12
Total	32

*Effectivo do Batalhão*

Major	1
3 Companhias a 145 homens	444
Pelotão Extra	32
Grande total	477

ANNEXO N. 4

COMPANHIA ESCOLA

(3 Pelotões a 3 Grupos de Combate e 1 Secção Extra).

*Fileira*

Capitão	1
1º tenente	1
2ºs. tenentes	2
1º sargento	1
2ºs. sargentos	3
3ºs. sargentos	9
Cabos	18
Soldados	90

Somma	125
-------	-----

SECÇÃO EXTRA

*Especialistas*

Soldados signaleiros observadores	3
Soldados sapadores	3
Soldados tambores-corneteiros	3
Soldados conductores	3
Soldado ordenança	1

Somma	13
-------	----

*Empregados*

3º sargento furriel	1
Cabo furriel	1
Cabo do material bellico	1
Soldado auxiliar	1
Soldado sapateiro-corrieiro (artifice)	1
Soldado do rancho	1

Somma	6
-------	---

Total	144
-------	-----

ANNEXO N. 5

COMPANHIA DE GUARDAS

(3 Pelotões a 3 Grupos de Combate e 1 Secção Extra).

*Fileira*

Capitão	1
1º tenente	1
2ºs. tenentes	2
1º sargento	1
2ºs. sargentos	3
3ºs. sargentos	9
Cabos	18
Soldados	90

Somma	125
-------	-----

SECÇÃO EXTRA.

*Especialistas*

Soldados signaleiros observadores	3
Soldados sapadores	3
Soldados tambores-corneteiros	3
Soldados conductores	3
Soldado ordenança	1

Somma	13
-------	----

*Empregados*

3º sargento furriel	1
Cabo furriel	1
Cabo material bellico	1
Soldado sapateiro-corrieiro (artifice)	1
Soldado do rancho	1

Somma	6
-------	---

Total	144
-------	-----

ANNEXO N. 6

COMPANHIA EXTRA-NUMERARIA

Capitão (ajudante da Policia)	1
2º tenente das transmissões	1
Sargento ajudante	1

Somma	3
-------	---

*Especialistas*

1º sargento das transmissões	1
2º sargento radio	1
3ºs. sargentos radio	3
Cabo radio	1
Cabo telephonista	1
Soldados telephonistas	2
Cabo signaleiro observador	1
Soldados signaleiros observadores	2
Cabo sapador	1
Soldados sapadores	2
3º sargento corneteiro	1
Cabo corneteiro	1
Sargento ajudante musico	1
1º sargento musico	1
Musicos de 1ª classe	11
Musicos de 2ª classe	13
Musicos de 3ª classe	15
3º sargento enfermeiro	1
Cabo enfermeiro	1
Soldados padoleiros	6
Soldados electricistas	2
2º sargento enfermeiro-veterinario	1
Soldado enfermeiro-veterinario	1
Cabo ferrador	1
Soldados ferradores	2
Cabo conductor (motorista chauffeur)	1
Soldados conductores (motoristas chauffeurs)	3
Cabos ordenanças	4
Soldados ordenanças	2

Somma	83
-------	----

*Empregados*

1º sargento archivista	1
2º sargento archivista	1
3º sargento archivista-dactylographo	1
Cabos archivistas	2
1º sargento contador	1
2º sargento contador	1
3º sargento contador	1
2º sargento do material bellico	1
Cabo do material bellico	1
3º sargento furriel	1
Cabo furriel	1
Soldados auxiliares do almoxarifado	2
Soldado auxiliar	1

Somma	15
-------	----

ANNEXO N. 7

Artifices

3º sargento artifice .....	1
Cabo carpinteiro .....	1
Cabo sapateiro-corrieiro .....	1
Soldados carpinteiros .....	3
Soldados artifices (alfaiate) .....	10
Somma .....	16
Total .....	117

SECÇÃO DE METRALHADORAS PESADAS

1º tenente .....	1
2º sargento .....	1
Somma .....	2

Fileira

3º sargento .....	1
Cabos .....	2
Soldado telemetrista .....	1
Soldado armeiro .....	1
Soldados conductores .....	6
Soldados .....	10
Somma .....	21

Total .....	23
-------------	----

ANNEXO N. 8

PELOTÃO DE CAVALLARIA

Segundo tenente .....	1
Somma .....	1
Fileira	
Primeiro sargento .....	1
Segundo sargento .....	1
Somma .....	2

UNIDADE DE COMBATE

3ºs. sargentos .....	2
Cabos .....	4
Soldados .....	20
Soldados clarins .....	2
Somma .....	28

Total .....	31
-------------	----

EFFECTIVO GERAL

Estado Maior .....	8
Batalhão de Infantaria .....	477
Companhia Escola .....	144
Companhia de Guardas .....	144
Companhia Extra .....	117
Secção de Metralhadoras Pesadas .....	23
Pelotão de Cavallaria .....	31

Grande total .....	944
--------------------	-----

ANNEXO N. 9

CLASSIFICAÇÕES E POSTOS	Soldo	Gratificação	Etapas para 365 dias	Vencimentos annuaes	Total da despesa annual
Coronel commandante geral	10:400\$000	5:260\$000		15:600\$000	15:600\$000
Tenente-coronel sub-commandante interno	8:800\$000	4:400\$000		13:200\$000	13:200\$000
Majores (2)	6:400\$000	3:200\$000		9:600\$000	19:200\$000
Capitães (9)	5:600\$000	2:800\$000		8:400\$000	75:600\$000
1ºs. tenentes (7)	4:800\$000	2:400\$000		7:200\$000	50:400\$000
2ºs. tenentes (14)	4:000\$000	2:000\$000		6:000\$000	84:000\$000
Sargentos ajudantes (3)	2:068\$000	1:054\$000	1:098\$000	4:200\$000	12:600\$000
1ºs. sargentos (10)	1:748\$000	874\$000	1:098\$000	3:720\$000	37:200\$000
2ºs. sargentos (22)	1:348\$000	674\$000	1:098\$000	3:120\$000	68:640\$000
3ºs. sargentos (65)	1:108\$000	554\$000	1:098\$000	2:760\$000	179:400\$000
Cabos (132)	628\$000	314\$000	1:098\$000	2:040\$000	269:280\$000
Soldados (622)	388\$000	194\$000	1:098\$000	1:680\$000	1.044:960\$000
Soldados tambores-corneiteiros (15)	468\$000	234\$000	1:098\$000	1:800\$000	27:000\$000
Soldados clarins (2)	468\$000	234\$000	1:098\$000	1:800\$000	3:600\$000
Musicos de 1ª classe (11)	1:228\$000	614\$000	1:098\$000	2:940\$000	32:340\$000
Musicos de 2ª classe (13)	1:068\$000	534\$000	1:098\$000	2:700\$000	35:100\$000
Musicos de 3ª classe (15)	908\$000	454\$000	1:098\$000	2:460\$000	36:900\$000
Fardamento e calçado para o pessoal da Corporação (810 cabos e soldados á razão de 246\$000 para cada praça durante o anno					199:260\$000
Gratificação ao mestre alfaiate					1:800\$000
Acquisição de arreiamento para os animais da Corporação					5:000\$000
Acquisição de colchões, travesseiros e roupa de cama					2:400\$000
Acquisição de capotes para praças					12:000\$000
Forragem, ferragem e medicamentos para 35 animais á razão de 2\$500 por dia para cada animal					32:025\$000
Expediente e sellos					7:800\$000
Conservação e limpeza do arreiamento, armamento, equipamento e remonta					2:400\$000
Asseio do quartel, lavagem de roupa e pequenas despesas de prompto pagamento					3:600\$000
Funeral para officiaes e praças					1:000\$000
Acquisição de animais para a Corporação					5:000\$000
Expediente e material para as estações de radio					2:400\$000
Conservação das officinas					1:200\$000
Asseio do quartel, lavagem de roupa e outras despesas de prompto pagamento do Batalhão do interior					5:000\$000
Combustivel, lubrificante, conservação e limpeza dos carros da Corporação e estações de radios do interior do Estado					9:000\$000
<b>Somma</b>					<b>2.295:905\$000</b>